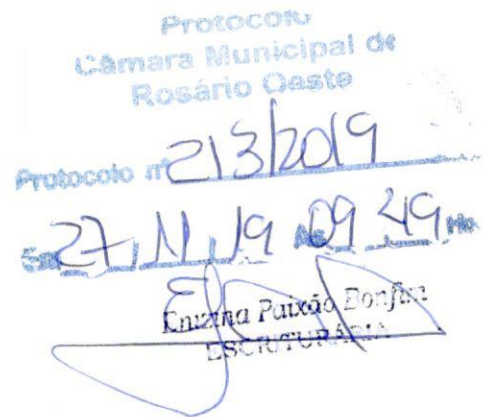




Rosário Oeste/MT, 26 de Novembro de 2019

Ofício nº. 137/PMRO/GAB/2019.



Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 034/2019, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que **“autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicional Suplementar e dá outras providencias.**

Atenciosamente,


JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

CARLOS CESAR RIBEIRO DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT



Protocolo
Câmara Municipal de
Rosário Oeste

MENSAGEM Nº. 034/2019

Recebi em 28/11/2019
de acordo AS COISSAS
[assinatura]

Protocolo nº 213/2019
Em 27/11/19
Antônia Ruxão Bonfim
ESCRITÓRIO

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES LEGISLADORES,

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, a Mensagem de nº. 034/2019, contendo projeto de lei que: **“autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicional Suplementar e dá outras providencias;**

O presente projeto de lei reporta-se exclusivamente ao pedido de abertura de credito especial para aquisição de materiais permanentes e equipamentos voltados a rede municipal de saúde para atendimento a toda população por conta de aporte de emendas parlamentares não previstas no orçamento municipal apresentadas pela Bancada Federal do Mato Grosso, no valor de **R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)** para aquisição de uma ambulância.

Trata-se de emenda parlamentar estadual de nº. 159/2018, de autoria do Deputado Estadual Ondanir Bortolini (Nininho), no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais).

Face ao exposto, conclamamos os nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso Projeto de Lei, cuja matéria contempla a consolidação definitiva da gestão administrativa do nosso município.

Atenciosamente,

[assinatura]

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rosário Oeste
Aprovado(a) na Sessão nº
06/12/2019
[assinatura]



PROJETO DE LEI Nº 043/2019
de 26 de Novembro de 2019

27/11/19 09:49
Mizina Paiva Bonfina
ESCRITURARIA

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Créditos Adicional Suplementar e dá outras
providencias.

Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT
Aprovado(a) na Sessão de
06/12/2019

PRESIDENTE

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO,
Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, usando de suas
atribuições legais, consoante os princípios gerais de direito público e a Lei
Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicional Suplementar
no Orçamento Programa Vigente no valor correspondente a de **R\$ 150.000,00**
(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), a ser consignado na seguinte dotação
orçamentária:

Código Funcional	Programática	Descrição da Funcional Programática
06		Secretaria Municipal de Saúde
001		Fundo Municipal de Saúde
10		Saúde
302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0045		Media e Alta Complexidade (MAC)
1119		Aquis. Equip. e Mat.Perman. Unid. Media Alta Complexidade (MAC)
44.90.52.00.00.00	(281)	Equipamento e Material Permanente R\$ 150.000,00
- Fonte de Recursos 0.1.47.000000		

Art. 2º Para amparar o Crédito Aberto no artigo anterior, serão utilizados os
recursos mencionados no inciso II, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,
proveniente de Emenda Parlamentar Estadual de Saúde , nas Seguintes Fontes
de Recursos:



Emenda Parlamentar Estadual de nº 159/2018 de autoria do Deputado Estadual Ondanir Bortolini (Nininho), no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na Fonte de Recursos 0.1.47.000000

Art. 3º Fica autorizado a promover a readequação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária vigente, respectivamente a compatibilização das peças de planejamento que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste, 26 de Novembro de 2019.


JOÃO ANTONIO DA SILVA ALBINO
Prefeito Municipal

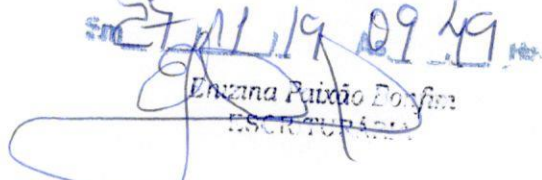
Câmara Municipal de Rosário Oeste MT
Aprovado(a) na Sessão de
06/12/2019


PRESIDENTE

Protocolo
Câmara Municipal de
Rosário Oeste

Protocolo nº 213/2019

27/11/19 09:49


Juliana Paixão Bonfim
ESCRITÓRIO